



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4077 PROJETO DE LEI Nº 140/2011

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508.00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Segundo Tempo da Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### **I – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 65.508.00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

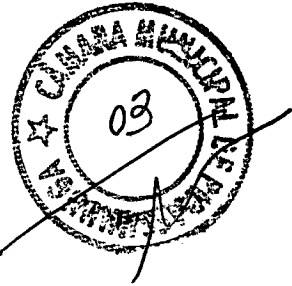
Pirassununga, 01 de novembro de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

*Cmp/asdba.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 140/2011 -

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Segundo Tempo da Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumo .....R\$ 65.508,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

Redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508.00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais)*, destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Segundo Tempo da Secretaria Municipal de Esportes.

Instituído pela Lei Municipal nº 4.054, de 23 de março de 2011, o Programa Segundo Tempo em Pirassununga, tem por objetivo possibilitar o acesso e permanência de crianças e adolescentes na prática de atividades: física, esportiva, recreativa e de lazer em horário extra-escolar. Esperamos com isso oportunizar a conscientização da comunidade atendida sobre os benefícios da prática de atividade física orientada como meio de prevenção às doenças e manutenção da saúde; incentivar crianças e adolescentes a prática esportiva, prevenindo, diminuindo e afastando-os de riscos sociais relacionados à violência, drogas e ociosidade, e outras formas de situações que levam à vulnerabilidade; encaminhar para turmas de treinamento específico, os adolescentes com talento; diversificar as atividades, respeitando a faixa etária, desenvolvimento físico, afetivo, social e cognitivo; descentralizar, ampliar e potencializar os espaços existentes para a prática dos esportes.

O crédito adicional ora proposto servirá para aquisição gêneros alimentícios a serem distribuídos aos participantes do projeto que será desenvolvido nas Escolas Municipais e Centros Esportivos Municipais, sendo elas crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos de idade, ociosas e com poucas atividades esportiva que residam próximas aos núcleos de funcionamento do Projeto e se encontrem em situação de risco social.

Por todo o exposto, dado o alcance social que reveste a matéria e a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



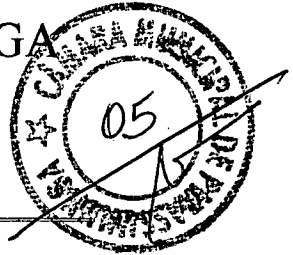
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



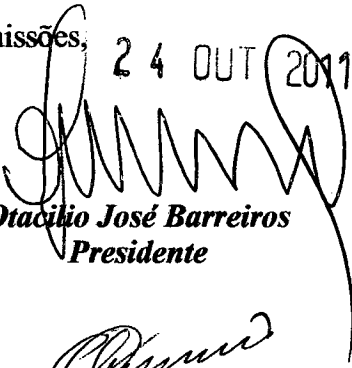
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 140/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais)*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

24 OUT 2011

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Hilderádo Luiz Sumaio**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro



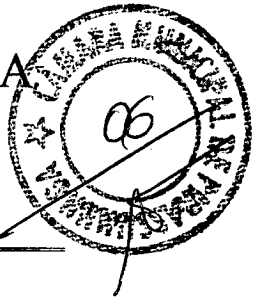
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 140/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Membro



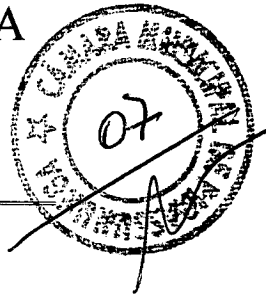
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 140/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011

**Natal Furlan**  
**Presidente**

**Otacilio José Barreiros**  
**Relator**

**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
**Membro**



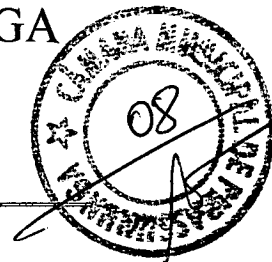
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 140/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

*Almir Sinotti*  
Relator

*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
Membro





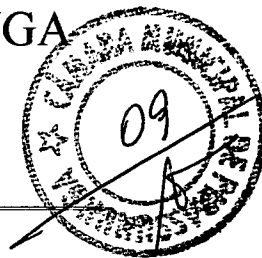
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



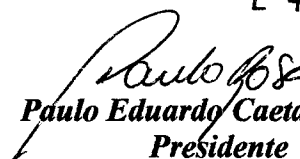
## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 140/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões,

24 OUT 2011

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Presidente

  
Amiro Sinotti  
Relator

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Membro



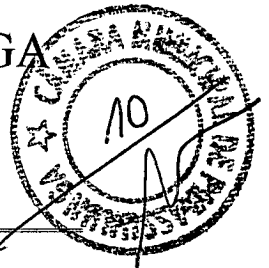
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

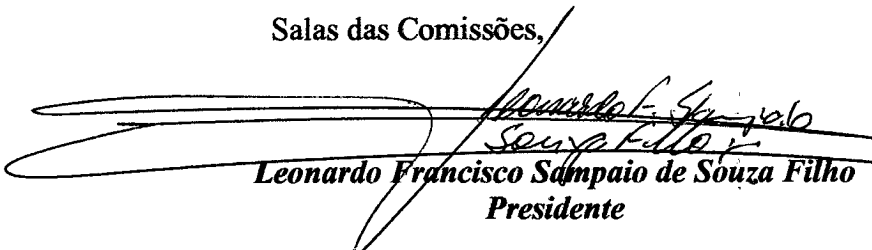


## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 140/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

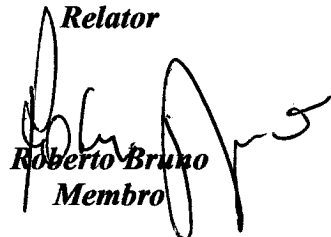
Salas das Comissões,

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente 24 OUT 2011

**SEM ASSINATURA**

**Antonio Carlos Duz**

**Relator**

  
**Roberto Bruno**  
Membro 24 OUT 2011



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 140/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011

  
**Otacílio José Barretos**  
Presidente

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Relator

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.161, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508.00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Segundo Tempo da Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 65.508.00

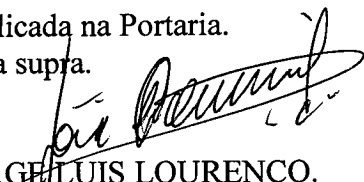
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



# Imprensa Oficial do Município

# Pirassununga



ANO XVII - 02 de Dezembro de 2011 - N.º 634

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 4.159, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à aquisição de fralda geriátrica descartável e contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

#### I – Fundo Social de Solidariedade

– 08.244.4002.2403 – 33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita .....R\$ 33.786,44

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.160, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Promoção Social relativas à aquisição de cestas básicas distribuídas a famílias carentes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.32.00

– material, bem ou serviço para distribuição

gratuita.....R\$ 50.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.161, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Segundo Tempo da Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – mate-

rial de consumo .....

R\$ 65.508,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.162, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

#### I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 33.90.30.00 – mate-

rial de consumo .....

R\$ 331.652,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço